



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO CGFEHAB N.º 008, de 12 de novembro de 2009.

Autoriza o Agente Operador do FEHAB – IDURB-ES alocar recursos orçamentários para a repactuação e acréscimos de serviços ao Contrato de Implantação do Empreendimento Vila Oásis – Cariacica/ES, objetivando a construção de 111 (cento e onze) unidades habitacionais.

Considerando a necessidade de promover a repactuação e acréscimos de serviços ao Contrato de Implantação do Empreendimento Vila Oásis – Cariacica/ES, objetivando a construção de 111 (cento e onze) unidades habitacionais.

Considerando a decisão do CGFEHAB, de alocação de Recursos Construção para a construção de 111 casas do “Empreendimento Habitacional Vila Oásis”, Cariacica/ES.

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação - FEHAB, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o Art. 5º da Lei nº 8784 de 21 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

1.1. Autorizar o Agente Operador IDURB-ES a alocar recursos orçamentários no Programa de Trabalho nº 16.482.0221.1155.000 – implementação e apoio as ações vinculadas e/ou direcionadas para habitação de interesse social, previstas no orçamento de 2009, na Unidade Gestora – **UG – 360901**, objetivando a assinatura de aditivo contratual de repactuação de preços e de acréscimos de serviços na execução das obras de Implantação do Empreendimento Vila Oásis – 111(cento e onze) Unidades Habitacionais, 1ª e 2ª etapa, na ordem de RS 1.042.163,04 (hum milhão quarenta e dois mil cento sessenta e três reais e quatro centavos).

2. Fazer vigorar a presente resolução a partir da data da sua assinatura.

Vitória - ES, 12 de novembro de 2009.

Eduardo Loureiro Calhau
Presidente do Conselho de Gestor do FEHAB